



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
OBRA: REFORMA DE PRAÇAS
LOCAL: PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DAVID PEREZ NO JARDIM VILA REAL
PRAÇA AURÉLIO COELHO BLANCO NO JARDIM ITAMARATY

1) Demarcações e preparo de fundações

As demarcações para as escavações iniciais de limpeza, nivelamento e compactação para execução dos serviços deverão ser rigorosamente locados de eixo a eixo, alinhadas e prumadas para evitar transtornos posteriores quanto a declividades e escoamento pluvial.

O processo de locação poderá ser feito através de gabarito c/ cavaletes e linha de nylon, conhecido popularmente como processo de “tabeira”.

Deverão estar previstos na execução todos os serviços referentes às escavações manuais, preparo do terreno, drenagem, aterro, compactação, carga, remoção e transporte de material escavado, que será de responsabilidade plena da contratada.

As fundações necessárias para base dos equipamentos de academia ao ar livre serão feitas em concreto, encabeçadas e niveladas.

A concretagem deverá ser feita preferencialmente com concreto mínimo de 300 Kg cimento/m², brita 1 e 2.

2) Pisos e Revestimentos Especiais

Serão executados pisos em blocos de concreto intertravado colorido na cor a ser definida pela municipalidade com espessura de 6 cm, tipo raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces a ser definido com as seguintes características: Referência comercial Glasser G16 Glasser, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; assentamento sobre lastro de areia, com materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45º, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos.

Deverá também executar o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento, devendo a obra, entregues sem entulho e livre de respingos, com a devida limpeza do local.

Serão executadas bases de pavimentação em concreto, com preparo do fundo em lastro de pedra britada, fornecimento e espalhamento para implantação de aparelhos de academia ao ar livre.

3) Serviços Complementares

Serão implantados gramados nas regiões destacadas no projeto em todas as áreas da praça onde não houver piso intertravado para circulação de pessoas, devendo ser limpos todo resíduo de cacos, restos de produtos, argamassas e material excedente do plantio da grama.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

4) Substituição Parcial de Pavimentação

Será feita a remoção das lajotas existentes, com os equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte do pavimento em lajota de concreto, inclusive o lastro de areia. Serão obedecidas Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Serão executados pisos em blocos de concreto intertravado colorido na cor a ser definida pela municipalidade com espessura de 6 cm, tipo raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces a ser definido com as seguintes características: Referência comercial Glasser G16 Glasser, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; assentamento sobre lastro de areia, com materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45º, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos.

Deverá também executar o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento, devendo a obra ser entregue sem entulho e livre de respingos, com a limpeza de pisos e revestimentos onde houver.

Monte Azul Paulista/SP, 27 de outubro de 2022

André Ricardo Magalhães Baricordi
Engenheiro Civil - CREA 5061124250